

RESOLUÇÃO Nº 011/97

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 05/95  
QUE ESTABELECE NORMAS À OUTORGA DE  
TÍTULOS DE BENEFICÊNCIA PELO PODER  
LEGISLATIVO VIANENSE."

Art. 1º - Os Artigos 4º, 5º e 8º da Resolução nº 005/95 que estabelece normas à outorga de títulos de beneficência pelo Poder Legislativo Vianense passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Os títulos concedidos serão entregues anualmente, na sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Manuel Viana;

Art. 5º - Até a primeira semana do mês de março de cada ano, o Presidente convocará uma Sessão Secreta, onde serão indicados nomes de pessoas que poderão receber tais honrarias de forma individualizada.

Art. 8º - Os nomes indicados, no máximo dois por espécie de título, serão intercalados para receber a honraria por ano.

Art. 2º - Renegadas as disposições em contrário, esta Resolução deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manuel Viana, RS,

28 de fevereiro de 1997.

Guilherme Soares

Secretário Municipal

Presidente

Sei. José Manoel Glerbão  
Secretário